



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	10
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	35

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.762 de 22 de maio de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 09, de 08 de janeiro de 2026, republicado no Diário Oficial do Legislativo de 17 a 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.762/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0013.250101	3.3.90.33	1.500.1		35.000,00	
	01.031.0013.250101	3.3.90.93	1.500.1			35.000,00
SUB-TOTAL					35.000,00	35.000,00
TOTAL GERAL					35.000,00	35.000,00

DECRETO Nº 41.763 de 22 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.763/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.37	1.500.1		20.000,00	
	02.122.0011.250114	3.3.90.36	1.500.1			20.000,00
SUB-TOTAL					20.000,00	20.000,00
530002-SEMOB	26.122.0011.250122	3.3.90.93	1.500.1		300.000,00	
	26.122.0011.250122	3.3.90.37	1.500.1			300.000,00
SUB-TOTAL					300.000,00	300.000,00
583002-FCM	08.122.0011.250029	3.1.90.92	1.500.1		30.000,00	
	08.122.0011.250029	3.1.90.11	1.500.1			30.000,00
SUB-TOTAL					30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL					350.000,00	350.000,00

DECRETO Nº 41.764 de 22 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.998.640,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 110.972/2026 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.764/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	2.500.1		1.998.640,00	
SUB-TOTAL					1.998.640,00	
TOTAL GERAL					1.998.640,00	

DECRETO Nº 41.765 de 22 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 105.968/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.765/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 41.766 de 22 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.766/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0011.250129	3.3.90.33	1.500.1	35.000,00		
	04.126.0011.250217	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00	
	04.126.0011.250217	3.3.90.40	1.500.1		15.000,00	
SUB-TOTAL				35.000,00		35.000,00
530002-SEMOB	26.453.0004.262400	3.3.90.30	1.500.1	130.000,00		
	26.453.0004.262400	3.3.90.39	1.500.1	530.000,00		
	26.453.0004.262700	3.3.90.93	1.500.1		660.000,00	
SUB-TOTAL				660.000,00		660.000,00
TOTAL GERAL				695.000,00		695.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LAÍS DE CÁSSIA ROCHA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Obras - Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILA MATOS LORDELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEX LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Construção e Reformas - Gerência de Obras, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LAÍS DE CÁSSIA ROCHA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JUDI SANCHO DE SANTANA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, do Gabinete da Vice-Prefeita e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS FREDERICO SANTOS DE ARAGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA RIBEIRO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THIANE SANTOS DE SENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA SANTOS BRAZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCIO ANDRE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA SANTOS BARRETO DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria Municipal de Gestão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO FELIX MASCARENHAS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VÂNIA SANTANA DOS SANTOS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Adm. São Caetano/Valéria - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILNEY ALBUQUERQUE REIS CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto s/nº de 13/05/2026, publicado no DOM de 14/05/2026,

referente a nomeação de **MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TALITA SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA LUIZA SILVA ANDRADE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/05/2026, publicado no DOM de 13/05/2026, referente à nomeação de **ROSELI NASCIMENTO MUNIZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/05/2026, publicado no DOM de 13/05/2026, referente à nomeação de **RAIMUNDO DA SILVA VITÓRIO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JULIANE GABILLAUD SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABRÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LARISSA SIMONE SIMÕES LOURENÇO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ISABELA CRISTINA LIMA DE MENEZES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA BARBOSA DA ANUNCIACÃO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família IAPI - Tipo A2 - Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JULIA OLIVEIRA RAMOS CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupação Precárias - Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/05/2026, **EMILE MESQUITA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo I, Grau 54, da Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador-FCE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/05/2026, **MENELICK GERVÁSIO PEREIRA NETO**, do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 15/05/2026, **SUZANA LOPES ALELUIA**, do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/05/2026, **LORRAINE DA SILVA SANTOS**, para exercer o

cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Empreendedorismo - Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/05/2026, **AÇUCENA RAÍZES RODRIGUES DUTRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Empregabilidade - Coordenadoria de Empregabilidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do **EMILE MESQUITA DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/05/2026, **AÇUCENA RAÍZES RODRIGUES DUTRA**, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TAISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Economia Criativa, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FELIPE DIAS RÉGO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TAISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VICTOR QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA LUZ BITENCOURT**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Educação e Sustentabilidade - Diretoria de Cidadania Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCI MARA SANTOS DAS VIRGENS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA DE ALMEIDA CARVALHO PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINE CARVALHO GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINE CARVALHO GONÇALVES**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 16/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Considerar designada desde 04 de maio de 2026, **ELIANE RIBEIRO SILVA**, matrícula 3117398, Gerente III, Grau 56 da Gerência de Convênios e Contratos da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, para cumulativamente responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 57 da UGP do Projeto Salvador Social da Casa Civil, até ulterior deliberação.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 21 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 049/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 25.05.2026 a 03.06.2026, o Procurador **DANIEL THIAGO OTERBACH**, matrícula 3137417, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador **PAULO VICTOR SOUZA SENA**, matrícula 3156448, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, grau 54, da Especializada Judicial Cível e Administrativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PEDREIRAS CARANGI LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	14.689.756/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	RUY BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 123.828.925-87
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E CARLOS EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA, OAB/BA 18.956
PROCESSO Nº.	907272/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	333.138-5
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	NIVALDO SILVA SANTOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.272.399/0001-71
CGA Nº	326.807/001-20
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	92003/2026
T.I.	347/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JANDERSON REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	17.024.162/0001-62
CGA Nº	437.740/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	103935/2026
T.I.	983/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSORCIO STELLA MARIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	37.000.026/0001-40
CGA Nº	00.740.602/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DE ARAÚJO, CPF: 454.872.195-91
PROCURADOR (ES)	EDUARDO ALCANTÁRA ANDRADE FILHO, OAB/BA 17.889, E ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA 17.865.
PROCESSO Nº.	902498/2026
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	54.2026- ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS.

E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. BASE CÁLCULO. DEDUÇÃO EM PERCENTUAL MAIOR DO QUE O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VERDADE MATERIAL. 1. EX VI DO INCISO III, DO ART. 13 DO DECRETO 30.966/2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DO ISS, NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PREVISTOS NOS ITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.19 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS, DONDE PARA O ITEM 7.05 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, E, CONGÊNERES - DETERMINA O PERCENTUAL DE ABATIMENTO, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, A SER DEDUZIDO DE 30% (TRINTA POR CENTO), E, NÃO 40%. COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM SALVADOR, MEDIANTE CONTRATO ANEXADO, E, PERCENTUAIS UTILIZADOS, NOS SERVIÇOS DECLARADOS NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.
--------------------	--

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSORCIO STELLA MARIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	37.000.026/0001-40
CGA Nº	00.740.602/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DE ARAÚJO, CPF: 454.872.195-91
PROCURADOR (ES)	EDUARDO ALCANTARA ANDRADE FILHO, OAB/BA 17.889, E ROGÉRIO REIS SILVA, OAB/BA 17.865.
PROCESSO Nº.	902503/2026
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	55.2026- ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS.
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. BASE CÁLCULO. DEDUÇÃO EM PERCENTUAL MAIOR DO QUE O PREVISTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VERDADE MATERIAL. 1. EX VI DO INCISO III, DO ART. 13 DO DECRETO 30.966/2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DO ISS, NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PREVISTOS NOS ITENS 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 E 7.19 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS, DONDE PARA O ITEM 7.05 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, E, CONGÊNERES - DETERMINA O PERCENTUAL DE ABATIMENTO, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO, A SER DEDUZIDO DE 30% (TRINTA POR CENTO), E, NÃO 40%. COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM SALVADOR, MEDIANTE CONTRATO ANEXADO, E, PERCENTUAIS UTILIZADOS, NOS SERVIÇOS DECLARADOS NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS EMITIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA JÚNIOR, CPF: 015.433.875-35
PROCURADOR (A)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES, OAB/BA 40.207
PROCESSO Nº.	907183/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.943-7
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO
--------------------	--

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.130-0
PROCESSO Nº.	907115/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CPF DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL ATUAL DO IMÓVEL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "B" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SOLIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	05.976.694/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 06.641.432/0001-68
PROCURADOR (A)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES OAB/BA 40.207
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.105-9
PROCESSO Nº.	906990/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 20266
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONCEIÇÃO & BORGES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.506.787/0003-71
CGA Nº	*****
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	89911/2026
T.I.	727/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
PROCURADOR (A)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES, OAB/BA 40.207
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.148-2
PROCESSO Nº.	906987/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, B AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA, CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	*****
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.002-8
PROCESSO Nº.	906146/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, FOTO ATUAL COLORIDA DO IMÓVEL E LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" E "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
--------------------	---

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.111-3
PROCESSO Nº.	906759/2026
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.945.628/0001-95
CGA Nº	00.155.699/001-68
REPRESENTANTE LEGAL	ADERBAL LUIZ DA SILVA, CPF:042.529.505-20
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	12448/2021
AI- AUTO DE INFRAÇÃO	880.242.2021 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REABERTURA DE INSTÂNCIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E) COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS, OU SEJA, COM DADOS INEXATOS. CABIMENTO DA MULTA. CONFIGURADA A INFRAÇÃO PREVISTA NO § 5º DO ART. 108 DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI N. 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021, POR SER MAIS BENEFÍCA, COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSORCIO STELLA MARIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	37.000.026/0001-40
CGA N°	00.740.602/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DE ARAÚJO, CPF: 454.872.195-91
PROCURADOR (ES)	EDUARDO ALCANTÁRA ANDRADE FILHO, OAB/BA 17.889, E ROGÉRIO REIS SILVA, OAB/BA 17.865.
PROCESSO N°.	902504/2026
AI- AUTO DE INFRAÇÃO	880.005.2026 - ISS - ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS.
EMENTA	ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E) COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS, OU SEJA, COM DADOS INEXATOS. CABIMENTO DA MULTA. CONFIGURADA A INFRAÇÃO PREVISTA NO § 5º DO ART. 108 DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI N. 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI N° 9.601/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR	*****
INSC. IMOBILIÁRIA	274.108-3
PROCESSO N°	908602/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 428.676,30 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 85.735,26 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP DE FLS. 34/35. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
INSC. IMOBILIÁRIA	274.108-3
PROCESSO N°	7575/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 365.534,40 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 73.106,88 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP DE FLS 28/29. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	LAUDEMILSON CARDOSO ARAÚJO
CPF DO CONTRIBUINTE	270.565.705-34
REPRESENTANTE LEGAL	*****
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	578.673-8
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	7172/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 216.060,82 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SESENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR VENAL RETIFICADO PARA R\$ 193.284,20 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP DE FL. 12. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 679/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91 e Decreto 35.609/2022, Artigo 1º, alínea b, conforme Processo Digital SEFAZ 51395/2026,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR para o da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, o cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas em Arquitetura provido pela Servidora CARMÉLIA NUNES CARILLO CLOUGH, matrícula 3168832.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 680/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Portaria nº 1505/2023, alterada pela Portaria nº 269/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, matrícula nº 3080349, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída no âmbito do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 347/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de validade da Comissão de Portaria nº789/2025, publicada em 25/09/2025, encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, por mais um período de 60 dias, contando a partir de 30/04/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 348/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a licença para tratar de interesse particular do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FERRARI DA SILVA BASTOS**, matrícula 3165942, processo 40867/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 349/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a solicitação da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
27775/2024	JACIARA NOGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO	3068555	INCORPORAÇÃO DA ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 350/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
144910 / 2025	CRISTIANE ANDRADE SILVA VIEIRA	3068706
130959 / 2025	DAYSE ROCHA MELO	3068822
105693 / 2025	ELENITA DE SOUSA OLIVEIRA DE JESUS	3063040
172619 / 2025	MARISA GOMES DA SILVA	3068479

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 351/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA
40680 / 2026	JAQUELINE SILVA DO SACRAMENTO	3166788
106697/2026	JOAO LUIS ALVES JUNIOR	3166567

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 352/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 108325/2026, no período de 10 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, o servidor JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3068460, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo de comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1119 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, durante o impedimento de sua titular CACIACI SANTOS DE SANTA ROSA, matrícula nº 3068487, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 353/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 105460/2026, no período de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026, a servidora ROSANA SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3085263, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo de comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0967 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS, durante o impedimento de sua titular SHEILA AZEVEDO SILVA MATIAS, matrícula nº 3113719, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 354/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 105045/2026, no período de 01 a 30 de junho de 2026, a servidora NAMARA SANTOS NONATO DE SOUSA, matrícula nº 3106879, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo de comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0606 - ESCOLA MUNICIPAL UNIAO CARIDADE E ABRIGO, durante o impedimento de sua titular CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3094704, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação
PORTARIA Nº 355/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade

com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/ NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, e tendo em vista Decisão Liminar, no bojo do Mandado de Segurança nº 8042522-77.2026.8.05.0001, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria, da servidora **MARCIA BARRETO COSTA**, matrícula nº **3113822**, requerido por meio do Processo nº 177966/2025, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGPSP, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 356/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
45258 / 2026	CRISTINA CRUZ XAVIER DO LIVRAMENTO	3166842	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
47389/2026	VIVIANE ABBEHUSEN SOLEDADE	3166702	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
69512 / 2026	CRISTINA GALLO PEDREIRA NACHEF	3167026	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
72004 / 2026	MILANE SOUZA SANTANA	3167053	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
74798 / 2026	JAMILE DA HORA BARBOZA	3166142	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
80735/2026	MARCELO BRITO SAMPAIO	3166865	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
84812 / 2026	CELSE ALMEIDA DA SILVA CUNHA	3162550	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
86856 / 2026	HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO	3166777	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
87227 / 2026	ALEX DO CARMO BARBOSA	3166704	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
87523 / 2026	ELAINE HELOISA PEREIRA SILVA	3166826	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
87524 / 2026	MAIANA DIAS SANTOS DE JESUS	3167283	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
88006 / 2026	PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3167287	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
88103 / 2026	ANA CRISTINA SILVA MEIRA	3166651	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
90973 / 2026	FLAVIA GOMES DE LIMA	3167244	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
91058 / 2026	DIOGO DO NASCIMENTO CANABRASIL	3167246	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
91167 / 2026	DEISE SILVA VIEIRA	3166859	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
92382 / 2026	JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3129397	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
92489 / 2026	SUZANA MARGARIDA DA CONCEICAO RIOS	3121721	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
93937 / 2026	MARIA JOSE SILVA DE JESUS	3166709	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
95344 / 2026	JANNEIDE ASSIS CARVALHO DE ALCANTARA	3166757	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
96121 / 2026	SIMONE DE JESUS CORREIA	3166730	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
96658 / 2026	TEMARIA SANTANA DA SILVA	3166608	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
98197/2026	PRISCILA COSTA DA SILVA	3166965	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
98615 / 2026	TAUANI BORGES ANDRADE	3166930	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
99644 / 2026	ANA TEREZA CARVALHO CERQUEIRA	3166707	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III
99867 / 2026	QUESSIA LORENA NASCIMENTO AMARAL	3114808	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
102481 / 2026	KARIELLE CORREIA COSTA DOS SANTOS	3166598	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
102616/2026	ELVIRA DOS SANTOS BARBOSA SAO PEDRO	3072207	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
104728 / 2026	LILIAN SILVA DOS SANTOS	3166882	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA II
106525 / 2026	CLAUDIA MARCELE RIBEIRO BONFIM	3167060	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
106526 / 2026	SIMONE DOMINGOS DE SANTANA	3098499	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
107315 / 2026	MAIANA CERQUEIRA ALMEIDA	3166607	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
108965 / 2026	RAIANA ANDRADE SOUSA	3166675	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
103831 / 2026	DIEGO BARRETO AZEVEDO	3113639	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
105315/2026	ROSANGELA FREITAS DE AMORIM REIS	3164588	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
98556 / 2026	AGDA ROCHA CRUZ	3113794	COORDENADOR PEDAGOGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
91047 / 2026	CLAUDIA DIAS SILVA	3091061	COORDENADOR PEDAGOGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV
101301 / 2026	MARCOS VINICIUS CASTRO SOUZA	3121659	COORDENADOR PEDAGOGICO III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS

Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 333/2026

Na Portaria nº 333/2026 de 19/05/2026, publicado no DOM nº 9.271 de 20/05/2026, página 10, referente nomeação da servidora VALERIA COSTA BENEDICTO,

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 333/2026

LEIA-SE:

Portaria nº 331/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 027/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência de duplicidade numérica de controle, anular a Resolução 011/2022, publicada, no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicada no DOM 9.267 de 14 de maio de 2026, referente ao

a)Projeto Tempo de Cuidar Entidade: Projeto Haja

Período de execução: 12 meses

Objeto: Promoção da qualidade de vida de pessoas idosas, por meio de atividades fisioterapêuticas comunitárias integradas à assistência social, com foco na prevenção de agravos, reabilitação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Público-alvo: 80 idosos 60+ atendidos pelo Projeto Haja que enfrentam situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 21 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 028/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por e-mail, em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Tempo de Cuidar

Entidade: Projeto Haja

Período de execução: 12 meses

Objeto: Promoção da qualidade de vida de pessoas idosas, por meio de atividades fisioterapêuticas comunitárias integradas à assistência social, com foco na prevenção de agravos, reabilitação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público-alvo: 80 idosos 60+ atendidos pelo Projeto Haja que enfrentam situações de vulnerabilidade e risco social.

Valor do Projeto: R\$ 175.687,09

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 12.298,09

Valor de Execução: R\$ 163.389,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 175.687,09 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 21 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 029/2026

Dispõe sobre o prazo para submissão de projetos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, para fins de análise e deliberação, em virtude da abertura de editais externos de chamamento público promovidos por empresas privadas.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

CONSIDERANDO a abertura de editais externos de chamamento público promovidos por empresas privadas, com prazo de submissão previsto para o mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica, apreciação e deliberação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir prazo hábil para emissão de pareceres, deliberação plenária e publicação das aprovações dos projetos submetidos a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até o dia **29 de maio de 2026** para o protocolo e encaminhamento de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs interessadas em obter análise e aprovação deste Conselho, para fins de autorização para captação externa de recursos, por meio de participação em editais externos de chamamento público promovidos por empresas privadas, com submissão prevista no mês de junho de 2026.

Art. 2º Os projetos deverão ser apresentados acompanhados da documentação pertinente, observadas as normativas estabelecidas na **Resolução CMPI nº 017/2021** e demais disposições vigentes deste Conselho.

Art. 3º Os projetos protocolados após a data estabelecida no art. 1º poderão não ser apreciados em tempo hábil para emissão de parecer, deliberação e publicação da aprovação necessária à participação nos respectivos editais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 21 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 144/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Pteliane Espinhara de Almeida, matrícula nº 3127464, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Gestão de Contratos e Convênios, grau 63, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria desde 16/05/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de maio de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303952	4603/26	CICAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA 11.702.911/0001-87	R\$1.504,30	VIVIANE MIRANDA	21/05/2026
1303953	4601/26	CICAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA 11.702.911/0001-87	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	21/05/2026

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203754	3490/26	48.886.794 SANDRO DOS REIS PEREIRA 48.886.794/0001-69	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	20/05/2026

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 26/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada, a servidora **EDNILVA SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula 3063478, SUPERVISOR, grau 61, do Setor de Execução e Contabilidade e Financeiro - SECOF, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, da Subgerência de Contabilidade e Finanças, no período de 11/05/2026 a 09/06/2026, durante o impedimento legal da titular, **MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA**, matrícula 3011049, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de maio de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 27 DE 21 DE MAIO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/05/2026-4ª
JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2026

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
790	BLUART PROJETOS CULTURAIS LTDA	SSA MAPPING ILUMINA	"SSA MAPPING ILUMINA EXPANDE A ATUAÇÃO DO FESTIVAL HOMÔNIMO AO IMPLANTAR ILUMINAÇÃO CÊNICA PERMANENTE NO ELEVADOR LACERDA E NA ESCULTURA MARIA FELIPA, CONTRIBUINDO PARA A QUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA E PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, COM POTENCIAL DE AMPLIAR O USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO PERÍODO NOTURNO E APOIAR A DINAMIZAÇÃO DO DISTRITO CRIATIVO DO COMÉRCIO."
802	MACEDO & MACEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	COMÉDIA MUSICAL VIXE MARIA! DEUS E O DIABO NA BAHIA!	"REMONTAGEM E RELEITURA DO ESPETÁCULO MUSICAL VIXE MARIA! DEUS E O DIABO NA BAHIA!, SUCESSO DE PÚBLICO DURANTE QUATRO ANOS CONSECUTIVOS, QUE REVISITA COM HUMOR E SENSO CRÍTICO AS RELAÇÕES ENTRE O SAGRADO E O PROFANO NA CULTURA BAIANA. A OBRA PROVOCA REFLEXÕES SOBRE FÉ, RELIGIOSIDADE, MITOS E CONTRADIÇÕES HUMANAS, REVELANDO COMO O SOBRENATURAL, O POPULAR E O LÚDICO SE ENTRELACAM NO COTIDIANO DA BAHIA, EM UMA EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA INSTIGANTE E PROFUNDAMENTE CONECTADA À IDENTIDADE LOCAL."

Salvador, 21 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.868/2025, de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 005/2026, de 06/05/2026, publicado no DOM nº 9266 de 13/05/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0004.112400 Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, que serão utilizados em estrita conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra para a implementação da Linha 1 do Sistema do Teleférico Salvador, e demais ações de atendimento ao acordo de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) para o Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 20 de maio de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 146/2026

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0004.112400	44.90.39	1.754.1	2.000.000
TOTAL			2.000.000

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16014/2026CSO	T419706494	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16243/2026CSO	T481209430	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16248/2026CSO	T419706857	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16260/2026CSO	T111617984	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALAMO QUEIROZ DA SILVA	PR17344/2026CSO	T228800564	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEXANDRE CARDOSO FEITOSAS	PR15498/2026CSO	T389002893	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALISSON LOPES SILVA	PR20476/2026CSO	T903006909	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA LUDMILA MOURA DE CERQUEIRA	PR14694/2026CSO	R007154280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANDRE RODRIGUES NETTO	PR16396/2026CSO	M000272568	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO IVO BATISTA LEITE	PR14556/2026CSO	T440901340	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARMANDO AUGUSTO REIS OLLANDEZOS	PR16702/2026CSO	M000263116	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AUGUSTO LUIZ SOUZA LEÃO	PR15867/2026CSO	T138412318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CARLOS MICHEL TEIXEIRA SANCHES	PR18621/2026CSO	T938200100	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CAROLINE ALVES FERREIRA	PR19169/2026CSO	T421405780	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR58981/2025CSO	T387106609	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR17111/2026CSO	M000270218	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
COMPANHIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR17111/2026CSO	M000270218	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	PR18095/2026CSO	T386000877	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DAIANA SANTOS DE FREITAS	PR13990/2026CSO	T386100350	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PR22306/2026CSO	T139017482	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DARLAN MOTA SOUZA	PR19764/2026CSO	T954803833	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DAVID WILKERSON CARMO DA SILVA	PR18361/2026CSO	T939305771	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PR15734/2026CSO	T492102746	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DEYVISSON APARECIDO FERNANDES RIBEIRO	PR17207/2026CSO	T930204228	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDVALDO OLIVEIRA REIS	PR19092/2026CSO	T440901343	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIZAMA PRISCILA SOUZA ALVES	PR16460/2026CSO	T954803689	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EVERALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	PR17178/2026CSO	T440901393	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIANE SANTOS MOREIRA	PR17244/2026CSO	T954802979	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FREDERICO AUGUSTO A DA BS MASCARENHAS	PR18809/2026CSO	T944107460	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GEORGE CLAYTON RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	PR17689/2026CSO	F001536407	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HAMILTON MENESES DO SACRAMENTO	PR16652/2026CSO	T480602514	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HELIO MOTA HIGINO	PR22173/2026CSO	R007138449	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
HUMBERTO ANDRADE SILVA	PR17157/2026CSO	T121902482	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IGOR ALMEIDA SA BARRETTO	PR16252/2026CSO	M000262963	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
IGOR SANTOS SANTANA ALMEIDA	PR17728/2026CSO	M000267732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JACIARA RODRIGUES	PR14981/2026CSO	T137700513	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOEVAL MOREIRA DAS NEVES	PR17370/2026CS0	T487702303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR15984/2026CS0	T941800870	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSEDELTON ALMEIDA DA HORA	PR16997/2026CS0	T487501909	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JUSCAR DOMINGOS NANCASSA	PR15975/2026CS0	T441302082	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAUDEMIRA FERREIRA DOS SANTOS	PR15532/2026CS0	T938401603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEDA DEFANTI FARIAS MELLO	PR20300/2026CS0	R007112314	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEONARDO DOS SANTOS LIMA BISPO	PR20582/2026CS0	T386000939	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR17937/2026CS0	T891100669	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEICULOS	PR15662/2026CS0	T388705027	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCAS NASCIMENTO DE JESUS	PR16798/2026CS0	T501402333	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS ANDRE FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	PR17553/2026CS0	F001536814	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIA MOREIRA DOS SANTOS LIMA	PR20356/2026CS0	T950303429	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIO HENRIQUE MATOS DE SOUZA	PR18763/2026CS0	M000285362	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NEIDSON SALES PEREIRA	PR17928/2026CS0	R007174525	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR20240/2026CS0	T938400914	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR20240/2026CS0	T938400914	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	PR13921/2026CS0	T139511539	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL DOS SANTOS VITORIO	PR17771/2026CS0	T952200900	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL DOS SANTOS VITORIO	PR17808/2026CS0	M000253339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR20468/2026CS0	R007134632	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SONIA MARIA PORTUGAL VILAS BOAS	PR16715/2026CS0	T952601276	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TAMIREZ BRAZIL DOS SANTOS	PR19614/2026CS0	T951302338	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THIAGO ANDRADE SILVA	PR19618/2026CS0	T109400286	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	PR16234/2026CS0	T942403700	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
UELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR18740/2026CS0	M000272924	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALDINEIA MARIA DE JESUS SILVA	PR17139/2026CS0	M000262591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALTER DA SILVA CARVALHO	PR14847/2026CS0	T502302540	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VITOR CARDOSO RIBEIRO	PR15772/2026CS0	T386000760	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VITOR FREITAS FERREIRA	PR17319/2026CS0	T230000949	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WELLINGTON JESUS DOS SANTOS	PR358/2026CS0	T138412240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
WESLEY MACHADO AGUIAR 02853386503	PR16534/2026CS0	T421512066	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ADEMILSON DE OLIVEIRA BISPO	PR19060/2026CS0	T137906216	NÃO CONHECER	JARI 4
ALAN EMANOEL MAUES DE VASCONCELOS SANTOS	PR17429/2026CS0	T421512019	NÃO CONHECER	JARI 4
ATILA SOUSA CRUZ	PR14751/2026CS0	R006875645	NÃO CONHECER	JARI 4
BRUNO BISPO	PR18433/2026CS0	T116325072	NÃO CONHECER	JARI 4
CLENDES VELOZO CAMPOS	PR20915/2026CS0	T421402655	NÃO CONHECER	JARI 4
DIOGO PEDRO DE SOUZA	PR19216/2026CS0	R006911674	NÃO CONHECER	JARI 4
EDGAR DE SANTANA JUNIOR	PR17950/2026CS0	T114521858	NÃO CONHECER	JARI 4
EDMILSON DE JESUS BORGES	PR17031/2026CS0	M000242676	NÃO CONHECER	JARI 4
EDMILSON DE JESUS BORGES	PR16825/2026CS0	M000239717	NÃO CONHECER	JARI 4
EDNEY JOVENASE OLIVEIRA SANTOS	PR17086/2026CS0	T231412484	NÃO CONHECER	JARI 4
ENI CLEBIA ALVES FONTES	PR16769/2026CS0	R006222678	NÃO CONHECER	JARI 4
FELIPE MARINI BRAGA	PR17961/2026CS0	T394304030	NÃO CONHECER	JARI 4
GEYSON DE LIMA SILVA	PR15953/2026CS0	M000249389	NÃO CONHECER	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA	PR20134/2026CS0	T505802192	NÃO CONHECER	JARI 4
IGOR DANTAS SILVA	PR19786/2026CS0	T955002049	NÃO CONHECER	JARI 4
IURA MUNIZ ALVES	PR18298/2026CS0	T480602772	NÃO CONHECER	JARI 4
IVAILDO XAVIER DE OLIVEIRA	PR20190/2026CS0	T139308965	NÃO CONHECER	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR20100/2026CS0	R007135369	NÃO CONHECER	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR20100/2026CS0	R007135369	NÃO CONHECER	JARI 4
JAIME DE OLIVEIRA PRASERES JUNIOR	PR18248/2026CS0	T507100749	NÃO CONHECER	JARI 4
JOAQUIM UMBELINO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	PR16889/2026CS0	T386000819	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR18929/2026CS0	T903416179	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR15994/2026CS0	R006953654	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSMAR NUNES BRITTO FILHO	PR15832/2026CS0	T492103099	NÃO CONHECER	JARI 4
LOCKTIME LOCAÇÃO LTDA	PR17408/2026CS0	T388704527	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCIANO SILVA COUTINHO	PR17267/2026CS0	M000236806	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCELO ALVES DE ANDRADE	PR18057/2026CS0	T481005663	NÃO CONHECER	JARI 4
MARCELO PEREIRA DA SILVA	PR17391/2026CS0	T228201420	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA DE FATIMA SANTOS GARCIA	PR15697/2026CS0	M000256840	NÃO CONHECER	JARI 4
MONICA ASSUNCAO SOBREIRA DA COSTA	PR15918/2026CS0	T484601336	NÃO CONHECER	JARI 4
POLIANA MOURA DE GOES	PR15215/2026CS0	M000260633	NÃO CONHECER	JARI 4
RAMON OLIVEIRA SENA	PR17856/2026CS0	T139111462	NÃO CONHECER	JARI 4
REGINALDO SANTOS DE JESUS	PR18670/2026CS0	R006841993	NÃO CONHECER	JARI 4
RENILSON SANTOS DOS SANTOS	PR21530/2026CS0	R006927295	NÃO CONHECER	JARI 4
SERGIO VIDAL FRANCA	PR17186/2026CS0	T483901614	NÃO CONHECER	JARI 4
SUELI BONFIM	PR19106/2026CS0	T481007328	NÃO CONHECER	JARI 4
VIRGILIO ANTONIO GOUVEIA	PR17868/2026CS0	R007173933	NÃO CONHECER	JARI 4
ANA MARIA MARON DE FIGUEIREDO E LORENZO	PR6762/2026CS0	T951301204	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DAIANE DE JESUS ANDRADE SOUSA	PR7383/2026CS0	T111617516	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIELSON SILVA SANTOS	PR7689/2026CS0	T420612030	DAR PROVIMENTO	JARI 4
GUILHERME VIANA SILVA	PR6787/2026CS0	T139016925	DAR PROVIMENTO	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR9141/2026CS0	R007073323	DAR PROVIMENTO	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR9141/2026CS0	R007073323	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LUDIMILA BRASILEIRO GUIRRA COUTO	PR7005/2026CS0	T421401874	DAR PROVIMENTO	JARI 4
RAQUEL SANTANA TAVARES	PR6966/2026CS0	T139428151	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5675/2026CS0	R006867502	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5680/2026CS0	R006907047	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5685/2026CS0	R006861573	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5690/2026CS0	R006887621	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5696/2026CS0	R006860807	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5701/2026CS0	R006886598	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5706/2026CS0	R006884065	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5711/2026CS0	R006857367	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5716/2026CS0	R006856663	DAR PROVIMENTO	JARI 4

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 4ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 092/2026**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 08/05/2026, o servidor CAIO FILIPE PALMEIRA ALVES DA SILVA, matrícula 3168968, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 093/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - Mat. 3101909 e IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da GCM sob a matrícula 3102586, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91, processar os fatos noticiados nos autos do Processo GCM/CVGCM | N.º 102974/2026 com base no Art. 201 da LC 01/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de maio de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**PORTARIA Nº 18/2026**

Institui a Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública para Seleção de Blocos Prêmio Wanda Chase.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR para formular e executar políticas públicas de promoção da igualdade racial e valorização da cultura afro-brasileira

no Município de Salvador;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Chamada Pública para o Prêmio Wanda Chase com o objetivo de, mediante seleção pública, reconhecer a trajetória cultural de entidades carnavalescas de matriz africana como Blocos de Afoxés, Capoeira, Hip Hop, Blocos de Reggae, Blocos Afro, Blocos de Samba e Blocos de Índio, com vistas ao Carnaval de Salvador 2027;

CONSIDERANDO a conveniência de designar servidores responsáveis pela elaboração do referido edital, assegurando a transparência, a legalidade e o alinhamento com as diretrizes da Política Municipal de Igualdade Racial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Edital de Chamada Pública para Prêmio Wanda Chase, no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Verena de Almeida Guimarães mat. 3176569 na qualidade de Coordenadora;

II - Hanna Santana da Hora mat. 3173574 na qualidade de Membro;

III - Ana Virgínia Barros Costa mat. 3090366 na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar a minuta do Edital Wanda Chase, definindo objeto, critérios de seleção, modalidades de participação, requisitos de habilitação, cronograma e demais condições necessárias;

II - conduzir o processo de consulta pública da minuta, coletando e analisando as contribuições recebidas;

III - incorporar os ajustes pertinentes ao texto do edital, elaborando relatório das contribuições acatadas e não acatadas, com as respectivas justificativas;

IV - submeter a versão final do edital à aprovação da autoridade competente;

V - exercer demais atividades necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário e seus trabalhos serão encerrados com a publicação do Edital Wanda Chase ou por ato superveniente da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 21 de maio de 2026

ISAURA DE OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90043/2026 - PROC: 24653/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GARRAFÃO RETORNÁVEL, com a abertura da sessão no dia 09/06/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 21 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90044/2026 - PROC: 253686/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE PINTURA - (ADESIVO, ARGAMASSA, SOLVENTE E OUTROS, com a abertura da sessão no dia 12/06/2026, às 14:00h. Obs.:

Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 21 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE CONSULTA PÚBLICA

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público o resultado da consulta pública nº 001/2025, Processo: 256544/2025, destinada ao recebimento de contribuições para aprimoramento da futura CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CLM - CENTRO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

O resultado encontra-se disponível no site eletrônico: compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das licitações a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 254764/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (LEGUMES E CONDIMENTOS), através do Sistema de Registro de Preço, destinado às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01	R\$ 1.629.440,00
METADEZ GEOCONSULTORIA E SERVICOS LTDA	02	R\$ 666.720,00

Data da Homologação: 20/05/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 104/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 257.285/2025

Acolhimento Propostas: 09/06/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública: 10/06/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação menor preço.

Processo nº 93986/2026.

Objeto: Contratação de companhia seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro veicular da frota oficial da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, mediante apólice coletiva, com cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas em todo território nacional e cobertura para condutor e passageiros e afins demanda da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Data da Sessão: As propostas deverão ser apresentadas até 28/05/2026 às 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304/7324.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 21 DE MAIO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

A Agente de Contratação da FMLF, designada pelas Portaria nº 34/2024 com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023, torna público para conhecimento

dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - Processo E-Salvador nº 207530/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Levantamento arquitetônico Cadastral de Imóveis e Batimetria, para a cidade metropolitana de Salvador incluindo ilhas.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

Abertura da Licitação: 15/06/2026 às 10:00h

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto/Fechado.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br; www.compras.salvador.ba.gov.br; www.fmlf.salvador.ba.gov.br

As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas a Agente de Contratação, através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de maio de 2026

LICIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 92757/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 106/2026

Data do Parecer: 20/05/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: JAQUELINE REIS VASCONCELLOS

CNPJ: 60.809.021/0001-84

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em consultoria técnica com vistas à captação de recursos para a Fundação Gregório de Mattos.

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, Alínea c)

Data da Homologação: 21/05/2026

Salvador, 21 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

PROCESSO Nº 108451/2026- SMART

EMPRESA: SUCESU BA - ASSOCIAÇÃO DE USUARIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES CNPJ Nº 14.260.467/0001-85

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade a inscrição de colaboradores da SMART no Congresso SUCESU BA 2026: "O Futuro é AGORA! A Revolução Humana na Era Digital. Sobreviver é se Adaptar", que será realizado na modalidade presencial em Salvador/BA nos dias 02 e 03 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso II, "f" da Lei 13.303/2016; e no Regulamento de Licitações e Contratos da SMART.

HOMOLOGAÇÃO: em 20/05/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

PROCESSO Nº 100384/2026- SMART

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 20, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, classificação, catalogação, acondicionamento, higienização, identificação e guarda de documentos físicos, compreendendo a execução de atividades técnicas voltadas à gestão e preservação do acervo documental da Companhia, com vistas à melhoria das rotinas arquivísticas, otimização do armazenamento, facilitação do acesso às informações, preservação documental e atendimento às

necessidades operacionais e administrativas do arquivo institucional.
EMPRESA: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ N.º: 34.409.656/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: em 21/05/2026

Salvador, 21 de maio de 2026

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 14051/2026EMPRESA: MAPFRE Seguros Gerais S.A
OBJETO: Dispensa de Licitação, visando a contratação de prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo Fiat Pulse Drive, Placa RPG-0F48, Fabricação / Modelo 2022/2022, adquirido através de doação do Ministério da Família e Dos Direitos Humanos / Governo Federal.
Valor: R\$ 1.340,13 (Hum mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 14.422.0016.250107;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;
FONTE: 1.500.1 Tesouro
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.05.2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

SERGIO MARTINEZ
Agente de Contratação

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 101355/2026EMPRESA: DANIEL PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: Dispensa de Licitação, visando a contratação de prestação de serviço da produção de 355 troféus em acrílico cristal com recorte a laser, com base circular em acrílico preto e aplicação de adesivo digital, conforme especificações acostadas ao Termo de Referência, Largura 16 cm, Altura 20 cm, Altura base menor 04 mm, Altura base maior 10 mm para atender às demandas do Selo da

Diversidade LGBT e Selo da Diversidade Étnico-Racial.
Valor: R\$ 40.115,00 (Quarenta mil, cento e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 14.422.0003.105300;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30;
FONTE: 1.500.1 Tesouro
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.05.2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

SERGIO MARTINEZ
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90010/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo n.º 87124/2026, realizará Licitação na modalidade de Concorrência n.º 90010/2026, na forma eletrônica, com finalidade de contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma, Restauração e Requalificação do Paço Municipal de Salvador, localizado no Centro-Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br. **Abertura da Licitação/Disputa: 10/07/2026 as 10:00h.**
Critério de Julgamento: Maior Desconto.
Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma: 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG n.º 929949); 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP; 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br; 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência n.º 909/2026); 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de maio de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026004080
Processo n.º 21897/2025
Contratada: AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 07.805.424/0001-72
Objeto: MAT. LIMPEZA / INSUMO
Valor Total: R\$ 3.139,20 (Três mil e cento e trinta e nove reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.26 Fonte - Tesouro
Data: 20/05/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 413/2026

PROCESSO n.º 96588/2023.
CONTRATO n.º 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	13.000.000,00	3.000.000,00	16.000.000,00

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOÇO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 254955/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA CONGELADA - ISCA), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 20/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 014/2026 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 1.622.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G Alimentos LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 018/2026

PROCESSO N°: 254955/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de gêneros alimentícios (**CARNE BOVINA CONGELADA - ISCA**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **20/03/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **014/2026** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ **405.600,00** (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003330
N° PROCESSO: 162324/2025
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: **70/MÊS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO KIT CATRACA COM RECONHECIMENTO FACIAL, 41/MÊS LOCAÇÃO E INSTAÇÃO KIT TERMINAL RECONHECIMENTO FACIAL, 198/MÊS LOCAÇÃO E INSTAÇÃO KIT TERMINAL IDENTIFICAÇÃO DIGITAL.**
VALOR: R\$ 345.153,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0001.113400 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital; 12.126.0011.250208 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação - FME. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.112001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 20 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/2024

PROCESSO: N° 7.556/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em renovar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2026 e seu fim em 26/03/2027, permanecendo o valor mensal R\$ 127.841,94 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual de R\$ 1.534.103,28 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA FLEURY S/A.
CNPJ: 60.840.055/0201-67.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
REPRESENTANTES LEGAIS: Cristiana Soares Neular e Paula de Moura Gomide e Souza

Salvador, 12 de maio de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 299/2025

Termo de Compromisso n° 299/2025
PR-SMS n° 180309/2024
Pregão Eletrônico: 021/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C.N.P.J.: 01.107.391/0012-63
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços n° 299/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2026 a 25/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Saúde)
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 160,80 (Cento e sessenta reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.

Assinatura: 20/05/2026

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria n° 420/2025,
Publicada no DOM n° 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 177/2026
PROCESSO n° 98924/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva com reposição eventual de peças e/ou acessórios em aparelhos eletrodomésticos, novos, e, sob demanda, incluindo bebedouros, purificadores de água, frigobares, refrigeradores, freezers e micro-ondas, conforme Termo de Referência, constante no Anexo I.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.589.976,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.122.0014.250106 e 10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de 20/05/2026 a 19/05/2027.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 03.019.757/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Manoel Roque Santos Patrício.
GESTOR DO CONTRATO: Adriano Leal
FISCAIS DO CONTRATO: Gerentes titulares das Unidades de Saúde e responsáveis pelos prédios

administrativos onde se encontram os equipamentos.

Salvador, 21 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria n° 003/2026
Publicado no DOM n° 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 109/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2025
PROCESSO: 97459/2025 SMS**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 109/2026
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001787	ESCOVA DENTAL DE ROBISON USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	1,49
02	200002004	FIQ DENTAL USO ODONTOLÓGICO 100 M. MARCA/FABRICANTE: ALGDENTAL	UND	1,95
03	200002147	FLUOR GEL NEUTRO. MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	TB	4,97
04	200018100	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL MARCA/FABRICANTE: INDUSBELLO	CX	23,21
05	200002138	FIXADOR P/ FILME P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO. MARCA/FABRICANTE: IMPLA	FR	7,19
06	200003572	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	FR	8,50
07	200006752	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO EM PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL USO ADULTO MARCA/FABRICANTE: INDUSBELLO	UND	70,93

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
08	200002874	MATRIZ POLIESTER CELULOIDE MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	PC	1,43
09	200003946	TIRA LIXA AÇO 4MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	6,37
10	200003947	TIRA LIXA AÇO 6MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	6,37
11	200003948	TIRA LIXA POLIESTER P/ ACABAMENTO COMPOSITOS MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	9,01
12	200019031	RESINA ODONTOLÓGICA FLUIDA (FLOW) MARCA/FABRICANTE: FGM	UND	18,55
13	200017420	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "G1" GNATUS MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	43,80
14	200017421	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "G2" GNATUS MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	43,80
15	200017422	PONTEIRA ODONTOLÓGICA P/ APARELHO PROFILAXIA "P4" GNATUS MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	43,80

Salvador, 18 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2025
PROCESSO: 97459/2025.1 SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 112/2026
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000074	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA MARCA/FABRICANTE: SR	CX	29,15
02	200000075	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA MARCA/FABRICANTE: SR	CX	30,20
03	200000097	ALGODAO DENTAL ROLO ODONTOLÓGICO 100 ROLETES MARCA/FABRICANTE: MAXCLEAN	PC	2,72
04	200018100	PEDRA PÔME EXTRA FINA. MARCA/ FABRICANTE: IODONTOSUL	PC	4,36
05	200004880	ESPELHO BUCAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	3,43
06	200023439	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	4,76
07	200023440	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	4,65

Salvador, 18 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2025
PROCESSO: 89288/2025.1 SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 120/2026
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IURI RENAN BERGAMIN
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002903	METFORMINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,13
02	200011643	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA/FABRICANTE: ACCORD	CP	0,34
03	200002909	METOPROLOL TARTARATO 100MG MARCA/FABRICANTE: BIOSINTETICA	CP	0,42

Salvador, 18 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 098/2025
PROCESSO: 86895/2025 SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 133/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002354	GLICAZIDA 30MG MARCA/ FABRICANTE:E.M.S	CP	0,08

Salvador, 19 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 098/2025
PROCESSO: 86895/2025 SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 132/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002145	FLUNARIZINA 10MG DICLORIDRATO MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,22

Salvador, 18 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2025
PROCESSO: 97459/2025.1 SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 112/2026
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000074	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA MARCA/FABRICANTE: SR	CX	29,15
02	200000075	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA MARCA/FABRICANTE: SR	CX	30,20
03	200000097	ALGODÃO DENTAL ROLO ODONTOLÓGICO 100 ROLETES MARCA/FABRICANTE: MAXCLEAN	PC	2,72
04	200018100	PEDRA POME EXTRA FINA. MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	PC	4,36
05	200004880	ESPELHO BUCAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	3,43
06	200023439	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	4,76
07	200023440	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	4,65

Salvador, 18 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/202

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 46578/2025
AFM Nº: 003350/2026 - R\$ 15.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 72037/2025
AFM Nº: 003351/2026 - R\$ 24.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86214/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde), 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 21 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 90137/2024
AFM Nº: 003402/2026 - R\$ 55.872,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 24607/2025
AFM Nº: 003403/2026 - R\$ 27.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: OCTO FARMACO LTDA
CNPJ: 29.404.097/0001-80

PROCESSO: 44170/2025
AFM Nº: 003404/2026 - R\$ 10.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 72012/2025
AFM Nº: 003405/2026 - R\$ 19.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 17210-2024
AFM Nº: 003406/2026 - R\$ 10.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86227/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 21 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
PROCESSO: 66351/2025
AFM Nº: 002701/2026 - R\$ 37.326,32 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 60930/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 21 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 38875/2025
AFM Nº: 007219/2025 - R\$ 55,40 - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
AFM Nº: 007028/2025 - R\$ 55,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
CONTRATADA: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 05.191.550/0002-30

PROCESSO: 197249/2024
AFM Nº: 007220/2025 - R\$ 6.515,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 230413/2024
AFM Nº: 007211/2025 - R\$ 3.675,90 - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 26.950.671/0001-07

PROCESSO: 231774/2024
AFM Nº: 007167/2025 - R\$ 5.316,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

OBJETO: MAT. SEGURANCA / EPI
PROCESSO: 139486/2024
AFM Nº: 001828/2026 - R\$ 76.872,68 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 212741/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 2107 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003914
PROCESSO SEMGE Nº: 183740/2025
CONTRATADA: bahia graf ltda
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE envelopes
VALOR: R\$ 10.449,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 96421/2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2026003574
PROCESSO Nº: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE SALGADO
VALOR: R\$ 2.156,00
UG: 521410-52140 - PROJETO/ATIVIDADE: 264400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 88513/2026AFM: 2026004084
PROCESSO Nº: 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE CAFE
VALOR: R\$ 3.702,60
UG: 521410-52140 - PROJETO/ATIVIDADE: 264400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 88513/2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 CONCEDENTE: PMS/SPMJ
- CNPJ nº 13.927.801/0031-64 CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ sob nº. 63.225.981/0001-95

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do local de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, inicialmente programadas para a Unidade Artereducativa do Pelourinho, localizada na Rua das Laranjeiras, nº 09 - Centro Histórico, passando a ser realizadas na Unidade de Arteeducação Augusto Omolu de Dança e Capoeira, situada na Av. José Joaquim Seabra, nº 116, Baixa dos Sapateiros. O Plano de Trabalho atualizado encontra-se acostado às fls. 1054-1083, assim como o ofício juntado à fl. 1053. A referida alteração decorre da necessidade de reorganização dos espaços, com o objetivo de assegurar a adequada execução das atividades do projeto, sem prejuízo de suas finalidades e metas originalmente pactuadas. Ressalta-se que a presente modificação não implica qualquer alteração no objeto principal, nos valores, nas metas ou nas demais condições estabelecidas no Termo de Fomento, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente firmadas.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 21 de maio de 2026

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004060
PROCESSO Nº: 35559/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000129
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.
VALOR: R\$ 6.135,28 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004061
PROCESSO Nº: 35633/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000177
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.VALOR: R\$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004062
PROCESSO Nº: 356333/2025.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000178
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENEZES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL.
VALOR: R\$ 1.218,20 (hum mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004063
PROCESSO Nº: 49400/20258
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000029
CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11
OBJETO: PROTETORES SOLAR.
VALOR: R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004064
PROCESSO Nº: 14577/2025.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000063
CONTRATADA: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
OBJETO: FORNOS MICROONDAS 30L.
VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004065
PROCESSO Nº: 145262/24.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000143
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO A4.
VALOR: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2026004067
PROCESSO Nº: 257026/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000050
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: ESCOVAS PARA LIMPEZA OVAL.
VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026**JUCIENE FERREIRA SANTOS**
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026001528
N.º DO PROCESSO: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.685,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026003392
N.º DO PROCESSO: 873/2026
CONTRATADA: UTEP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.102.509/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.239,00 (Hum mil duzentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026003385
N.º DO PROCESSO: 215328/2024.2
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.857,60 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026003381
N.º DO PROCESSO: 197691/2024
CONTRATADA: V. T. A - MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026003395
N.º DO PROCESSO: 14282/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: XXXXXX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

SALVADOR, 21 DE MAIO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026/4027
Processo: 14577/2025.7
Contratada: Fergus Equipamento Ltda
CNPJ: 51.441.643/0001-01
Pregão Eletrônico: 90002/2026
Objeto: Referente aquisição de material permanente.Valor total:1.130,00 (mil cento e trinta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:449052
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2026/4083
Processo: 14577/2025.7
Contratada: Fergus Equipamento Ltda
CNPJ: 51.441.643/0001-01
Pregão Eletrônico: 90002/2026
Objeto: Referente aquisição de material permanente.Valor total:2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:449052
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2021

Contrato N.º: 11/2021
Processo N.º: 92174/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: VIA PRESS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 02.933.199/0001-36
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste pelo IPCA-e.
Vigência: 17/05/2026 a 17/05/2027
Valor Total: R\$ 8.469.828,14 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.216200 - Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.93 - Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/1993, Art. 57, §4º.
Data da autorização: 15/05/2026.

Salvador, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1006/2026.
PROCESSO N.º 110387/2026.
INEXIGIBILIDADE N.º 654/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 52.249.538/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Brenda Helen", para se apresentar no dia 23 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1007/2026.

PROCESSO Nº 110426/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 655/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.852.648/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "Zeca SW4", para se apresentar no dia 24 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1008/2026.

PROCESSO Nº 110420/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 656/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 56.083.886/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "Karrascos do Forró", para se apresentar no dia 23 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1009/2026.

PROCESSO Nº 110441/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 657/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 56.083.886/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "Stephany Medeiros", para se apresentar no dia 24 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIORAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1010/2026.

PROCESSO Nº 110451/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 658/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 52.249.538/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "Lukas Barony", para se apresentar no dia 23 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1011/2026.

PROCESSO Nº 109534/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 659/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SS PRODUÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.284.797/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SS PRODUÇÃO LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Dois Amores", para se apresentar no dia 29 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SS PRODUÇÃO LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1012/2026.

PROCESSO Nº 069/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 660/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 35.301.300/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Forrozo Praiser", para se apresentar no dia 21 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1013/2026.

PROCESSO Nº 070/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 661/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 35.301.300/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Sal da Terra", para se apresentar no dia 21 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1014/2026.

PROCESSO Nº 071/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 662/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 35.301.300/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Manah Brasil", para se apresentar no dia 21 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2026.

CONTRATO nº 493/2022.

Processo nº109482/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ nº: 13.071.637/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$4.948.161,82 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 493/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos de Tesouro Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: nº 001/2026.

CONTRATO: nº 178/2026

PROCESSO: nº 108998/2026

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GM SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 28.759.489.0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº178/2026 referente à prestação de serviços de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.124.575,29 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O valor global do contrato passa de R\$ 8.498.301,15 (oito milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e um reais e quinze centavos) para R\$ 10.622.876,44 (dez milhões seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos de Tesouro Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GM SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 21 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 53021/2026 - SEMIT

CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 30.847.585/0001-40

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2023, iniciando em 22 de maio de 2026 e terminando em 22 de maio de 2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.977,60 (cento e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	8.914,80

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2026

PROCESSO Nº 53021/2026.

CONTRATO Nº 018/2023.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	8.914,80

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 08/2024

PROCESSO: 91956/2026 - SMART

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ N.º 63.542.443/0001-24

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, tendo início em 21 de maio de 2026 e término em 20 de maio de 2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.810,56 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: em 20/05/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do Contrato nº 38/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 28/05/2026 e término em 28/05/2027. 1.2. O aditivo contempla a aplicação do reajuste contratual anual pelo IPCA, no percentual de 3,81249695202%, correspondente a R\$241.026,58 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de reajuste de fls. 06/07 do Processo nº 99221/2026.

1.3. Em decorrência do reajuste aplicado, o valor global do Contrato fica alterado de R\$6.322.013,71 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, treze reais e setenta e um centavos), para R\$6.563.040,29 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº: 88921/2026
Contrato nº 39/2023-objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratada: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 39/2023, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 79.849,80 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), o que equivale a 0,94% do valor inicial Contratado.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º
Data de Assinatura: 30/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 20/2024

Processo nº: 106093/2026
Contrato nº: 20/2024-Objeto: Execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA -CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86
O prazo de vigência, previsto na cláusula décima primeira do contrato, fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/05/2026 e término em 26/07/2026.
Base Legal: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 20/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

PROCESSO: SPMJ 6597/2025

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS-SCA, inscrita no CNPJ sob nº 03.377.043.0001/89.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto realizar atendimento psicossocial para 90 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, visando melhorar o bem-estar psicológico e a inserção social através das oficinas lúdico terapêuticas de teatro, ballet e dança afro,

em atendimento ao eixo II do Edital de Chamamento Público 001/20024.

VALOR TOTAL: R\$ 299.834,90 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 21 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

HILDETE GOMES BARRETO
Associação Cultural Somos Crianças - SCA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909161/2026	ROSANI ALVES FRAGA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 21 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas

- CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
21023900166	ANA RITA DE SOUZA DE SALVADOR - ME
41841300134	LEONILDO SASSI
55892000120	OSMAN DA PAIXAO DIAS - ME
68847800130	JPM CONSTRUCOES LTDA

Salvador, 14 de maio de 2026

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Cancelamento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929712/2025	CIAO RIO VERMELHO INCOP.SPE LTDA	CANCELAMENTO

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionado do DEFERIMENTO dos processos de Desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924167/2025	JOSE LUIS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
907373/2023	PAULO CESAR BARRETO	DESMEMBRAMENTO
931284/2024	ANA PAULA NASCIMENTO DULTRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Natureza de Ocupação, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907940/2024	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	ALT.NATUR.Ocupação

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de logradouro indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900143/2026	MARLUCIA S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
910483/2026	RAILDA C. SOARES	ALTER.LOGRA.
910548/2026	MONICA E. C. M. COSTA	ALTER.LOGRA.
910602/2026	ROBSON N. LIBERTADOR	ALTER.LOGRA.
910694/2026	MATERIAIS C. O. L. LTDA	ALTER.LOGRA.
910732/2026	COMPANHIA E. A. G. ALFANDEGADOS	ALTER.LOGRA.
910805/2026	UBIRAJARA S. MONTEIRO	ALTER.LOGRA.
910897/2026	ZORAIDE A. S. IZABEL	ALTER.LOGRA.
911976/2026	PABLO FERRARI	ALTER.LOGRA.
912111/2026	MECAL P. LTDA	ALTER.LOGRA.
912844/2026	MGI P. LTDA	ALTER.LOGRA.
912913/2026	MODA P. LTDA.	ALTER.LOGRA.
913023/2026	WILSON A. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
913080/2026	CARLA L. PEREIRA	ALTER.LOGRA.
913806/2026	ANDRE N. R. JESUS	ALTER.LOGRA.
914148/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914150/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914153/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914155/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914156/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914158/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914160/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914162/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914165/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914167/2026	JOAO M. CERQUEIRA	ALTER.LOGRA.
914238/2026	ANTONIO A. A. FREITAS	ALTER.LOGRA.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914263/2026	MARIA I. ANDRADE	ALTER.LOGRA.
914287/2026	MIRALDO A. B. NETO	ALTER.LOGRA.
914398/2026	BENEDITA S. C. CARMO	ALTER.LOGRA.
914414/2026	MILVIA R. VIANA	ALTER.LOGRA.
914470/2026	NOE A. M. FILHO	ALTER.LOGRA.
914511/2026	GILBERTO S. SOBRAL	ALTER.LOGRA.
914569/2026	ADMILSON P. SILVA	ALTER.LOGRA.
914575/2026	ORLANDO M. CALDAS	ALTER.LOGRA.
914633/2026	LATERCIO M. LUZ	ALTER.LOGRA.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908887/2026	IVO J. SANTOS	ALTER.TITUL.
908905/2026	ADILSON S. PASSOS	ALTER.TITUL.
908911/2026	MANUEL J. C. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
910576/2026	VIVIANE N. J. VENTURA	ALTER.TITUL.
909111/2026	ADRIANE R. F. C. V. JAKITSCH	ALTER.TITUL.
909158/2026	JOAO R. M. A. FILHO	ALTER.TITUL.
909167/2026	CONSUELO G. F. LIMA	ALTER.TITUL.
909337/2026	IVANIA SANTANA	ALTER.TITUL.
909181/2026	GERALDINO F. SILVA	ALTER.TITUL.
909183/2026	ILDETE S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
909216/2026	ZENILDA M. S. CUNHA	ALTER.TITUL.
909223/2026	ANTONIO C. S. SALOMAO	ALTER.TITUL.
909224/2026	DILMAR W. N. C. GONCALVES	ALTER.TITUL.
908922/2026	IVO J. SANTOS	ALTER.TITUL.
908980/2026	CLAILSON P. SANTOS	ALTER.TITUL.
909005/2026	LUCIANA M. FORTUNA	ALTER.TITUL.
909009/2026	ADALBERTO O. BRITO	ALTER.TITUL.
909069/2026	FREDES R. SANTOS	ALTER.TITUL.
909081/2026	CARLA F. N. LLUBEL	ALTER.TITUL.
909090/2026	CARLOS B. B. JUNIOR	ALTER.TITUL.
913402/2026	LOUIZINARA S. S. R. B. LIRA	ALTER.TITUL.
913526/2026	DEUSIVAL A. SANTOS	ALTER.TITUL.
913011/2026	CARLOS V. P. LIMA	ALTER.TITUL.
906258/2026	ALEXANDRO SANTOS	ALTER.TITUL.
906354/2026	MARIA C. S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
906912/2026	LUCIANA B. SACRAMENTO	ALTER.TITUL.
911846/2026	FABIO M. BRINCO	ALTER.TITUL.
903377/2026	IGREJA E. A. D. C. S. C. ADESC	ALTER.TITUL.
908805/2026	JOILMA S. JESUS	ALTER.TITUL.
914620/2025	ANA C. S. CORREIA	ALTER.TITUL.
900519/2025	ANTONIO MAURICIO MOTA SANTANA	ALTER.TITUL.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de atualização cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911284/2026	CLAYDE B. OLIVEIRA	ATUAL.CADAS.
911677/2026	CLAYDE B. OLIVEIRA	ATUAL.CADAS.
911783/2026	GLEIDE L. R. SANTANA	ATUAL.CADAS.
912895/2026	FRANCISCO L. SILVEIRA	ATUAL.CADAS.
906623/2026	PAULO SANTANA	ATUAL.CADAS.
906636/2026	JOSE A. S. LOPES	ATUAL.CADAS.
906682/2026	VINICIUS B. SCHIRMER	ATUAL.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908521/2026	LUIZ S. A. JUNIOR	ATUAL.CADAS.
908595/2026	LUCIENE R. SANTOS	ATUAL.CADAS.
908722/2026	MARIA L. M. C. P. FERNANDES	ATUAL.CADAS.
908828/2026	MARCIA L. M. CONCEICAO	ATUAL.CADAS.
908855/2026	JOSE R. S. SANTOS	ATUAL.CADAS.
908916/2026	EMANOEL F. CAMPOS	ATUAL.CADAS.
909093/2026	CAMILLO P. T. FILHO	ATUAL.CADAS.
909107/2026	LEILA B. M. CASAES	ATUAL.CADAS.
909108/2026	FRANCISCO J. P. GARRIDO	ATUAL.CADAS.
909171/2026	JOSAFÁ L. DAMASCENO	ATUAL.CADAS.
909180/2026	WALKIRIA A. MENESES	ATUAL.CADAS.
909292/2026	ELIZABETE S. ALVES	ATUAL.CADAS.
909478/2026	ALDACYR S. NASCIMENTO	ATUAL.CADAS.
913538/2026	JARDELINO A. JESUS	ATUAL.CADAS.ESPÓL.
904027/2026	GUILHERME A. F. ROCHA	ATUAL.CADAS.
905191/2026	HOLEMBERG C. HAACK	ATUAL.CADAS.IMÓVE. PENDE.REGUL.IMOBI.- ALV
931397/2025	SILVIA R. A. VACCAREZZA	ATUAL.CADAS.
931892/2025	JOANICE S. CRUZ	ATUAL.CADAS.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração da natureza de ocupação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9391/2022	GILBERTO GENTIL	ALTER.NATUR.OCUA.
924941/2024	SERGIO A. SOUZA	ALTER.NATUR.OCUA.
930913/2025	ANA M. S. GOMES	ALTER.NATUR.OCUA.
57057/2017	ADRIANA SANTOS SANTANA DE SOUZA	ALTER.NATUR.OCUA.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910738/2026	MARILIA S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
901644/2026	ANTONIO G. O. GAMA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de área indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916669/2025	CAMILA B. FIALHO	REVIS.ÁREATERRE.
924168/2025	AMALIA S. FAGUNDES	REVIS.ÁREACONST.
929910/2025	GETULIO V. TELLES	REVIS.ÁREACONST.
933481/2025	SANDRA C. D. MEIRA	REVIS.PADRA.CONST. IMOVE.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição indicados, cujos resultados encontram-se

se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929737/2025	NESCAIVALDO A. SANTOS	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918240/2025	GLADEMIR M. LOIOLA	DESME.
907309/2026	CICERO GONCALVES DE SENA NETO	DESME.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 12/2026 ora publicado no DOM nº 9.248 de 14 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO CARGA HORÁRIA: 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA-AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOUSY FAGUNDES LIMA	019.67X.XXX-XX	PEI20252677	65	711º
MARLA GOMES SILVA	023.71X.XXX-XX	PEI20241175	65	713º
ROSANA OLIVEIRA CORREIA	019.95X.XXX-XX	PEI20252920	65	722º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA CARGA HORÁRIA: 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENATO DE SÁ LEMOS	022.29X.XXX-XX	PEF20242065	60	52º
VINÍCIUS MAIA RIBAS	014.96X.XXX-XX	PEF20257361	60	55º
CLEIDINEIA CORREIA GONÇALVES SANTOS	859.10X.XXX-XX	PEF20256644	60	59º
CLÁUDIO BOMFIM DA CONCEIÇÃO	597.52X.XXX-XX	PEF20253939	55	60º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO CARGA HORÁRIA: 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TYANA REGILA MORENO BARRETO	578.52X.XXX-XX	COP20254495	25	151º
VALDIRENE BACELAR PAIVA	495.88X.XXX-XX	COP20253450	25	155º
HILDEMARA DE JESUS FRANCA	701.87X.XXX-XX	COP2024736	20	162º
JUSSARA VIEIRA DIAS	474.90X.XXX-XX	COP20257630	20	164º
TATIANA SANTOS BORBIA	956.26X.XXX-XX	COP20255507	20	165º
LIDIANE DE JESUS FREITAS	039.85X.XXX-XX	COP20253972	15	171º
XENIA DO NASCIMENTO PAIVA	765.68X.XXX-XX	COP20256237	10	172º
LILIAM VIEIRA DA SILVA	425.94X.XXX-XX	COP20253942	10	175º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEORGELITA BACELAR DIAS NOVO	428.86X.XXX-XX	COP20256964	10	176°
GEANNY LEAL LEITE	704.91X.XXX-XX	COP20253799	10	178°
BRUNO MOTA SEPÚLVEDA BALTHAZAR DA SILVEIRA	955.96X.XXX-XX	COP20252573	10	181°

PESSOAS PRETAS E PARDAS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOELIA MENDES SANTOS	915.91X.XXX-XX	COP20253070	5	85°
JOSENILDA NUNES DOS SANTOS	017.87X.XXX-XX	COP202473	5	87°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de maio 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 11/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo, que solicitaram prorrogação de posse.
- Considerar prorrogada a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeados através do DOM nº 9.237 de 26/03/2026.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL - SMS - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELLI GLAZIELLE DE JESUS RANGEL	2029811	05529XXXXXX	63	1°
RAISSA SANTIAGO SENA	2054108	05129XXXXXX	59	6°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicita prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.228 em 13/03/2026.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUSIANE MIRANDA PALMA	925011764	022.63X.XXX-XX	45	307°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 04/2026 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 12/2026, ora publicado no DOM nº 9.248 de 14 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026, que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão

dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOSANE CERQUEIRA DOS SANTOS SANTANA	784.75X.XXX-XX	COP20255061	147°	279°
MARILIA MASCARENHAS LIMA	049.42X.XXX-XX	COP20253354	158°	280°
EDUARDA APARECIDA BOLSONI	469.37X.XXX-XX	COP20254294	170°	281°

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANADIR MUNIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	841.34X.XXX-XX	PEI20253830	718°	2.700°
ALANE MICHELE DE ALMEIDA SANTOS	032.31X.XXX-XX	PEI20255893	707°	2.701°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JACIENE FERREIRA ACCIOLY LINS	482.53X.XXX-XX	PEI2024109	308°	962°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

Torna pública para todos os fins do Concurso Público - Edital nº 01/2024 publicado no DOM nº 8.798 de 05 de junho de 2024 e republicado no DOM nº 8.801 de 10 de junho de 2024, a alteração cadastral do candidato, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

CARGO: PAI - MÉDICO - PSF/SMS - 40H

Onde Se Lê: ... LUCAS SANTOS SILVA

Leia-Se: ... LUCAS ALONSO OLIVEIRA SILVA VIEIRA

Motivo: Casamento

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

EDITAL Nº 677/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora abaixo relacionada, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias corridos, à sede desta Diretoria de Previdência/SEMGE, localizada na Av. Joana Angélica, nº 399, Nazaré (SEAPO - 4º andar), para exercer seu direito de opção pela regra de aposentadoria que julgar ser a mais benéfica, nos termos da Instrução Normativa SEMGE nº 07/2023, bem como diante do Parecer Jurídico exarado pela d. Procuradoria do Município de Salvador, nos autos do respectivo processo administrativo de aposentadoria.

O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo, observando a regra que este órgão previdenciário entender como mais benéfica à servidora.

NOME	MATRÍCULA
MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	3063750

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

EDITAL Nº 678/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias corridos, à sede desta Diretoria de Previdência/SEMGE, localizada na Av. Joana Angélica, nº 399, Nazaré (SEAPO - 4º andar), para exercer seu direito de opção pela regra de aposentadoria que julgar ser a mais benéfica, nos termos da Instrução Normativa SEMGE nº 07/2023, bem como diante do Parecer Jurídico exarado pela d. Procuradoria do Município de Salvador, nos autos do respectivo processo administrativo de aposentadoria.

O não comparecimento implicará no prosseguimento do processo, observando a regra que este órgão previdenciário entender como mais benéfica ao servidor.

NOME	MATRÍCULA
ALBÉRICO COSME DOS SANTOS	3001002

GABINETE DA DIRETORIA, 20 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 049/2026**: Contratação de contratação de empresa especializada, para realizar serviços manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio (RECARGA DE EXTINTOR); de manutenções de primeiro, segundo e terceiro níveis, recarga, bem como realizar o teste hidrostático nos extintores de incêndio que necessitem realizar o teste retro citado que consiste em submeter o extintor de incêndio a uma pressão de 2,5 vezes a pressão de trabalho, a cada 5 (cinco) anos.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo Nº 109241/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº 259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CONT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	51.153.507/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de maio de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº 423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO

EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BARRETO NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA	63.951.086/0001-58
ILLUSSMEDICINA LTDA	63.442.528/0001-30
RSM SSEBD SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	33.705.437/0001-80
SMSB SERVICOS MEDICOS LTDA	40.261.047/0001-23
VDPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	56.844.565/0001-00

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de maio de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**RETIFICAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do aviso de convocação para Pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Marítimo, para atender às demandas operacionais e sócio assistenciais do CRAS Ilha de Bom Jesus dos Passos, vinculados a DPSE/SEMPRE - Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências constantes no Termo de Referência.

Onde se Lê: Vinculados a DPSE/SEMPRE;

Passa-se a Lê: Vinculados a DPSB/SEMPRE

Prazo para apresentação de propostas até 25 de Maio de 2026.

O processo administrativo Nº. **82581/2026**, referente ao objeto da presente, cotação, encontra-se na SEMPRES, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempr@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LEILÃO****TRS02.26 - LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 15/6/2026, às 11h, no site <<http://www.patiorochaleiloes.com.br>>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeira a Sra. IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2 Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.patiorochaleiloes.com.br>> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41.650-010 nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de junho de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 20 de maio de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 055/2026

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO**TRS02.26 - LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da

Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de sucata de veículos inservíveis, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ n.º 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Rua Baixa de Santo Antônio, 264, Térreo, Área Remanescente, São Gonçalo, CEP 41185-303 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal da leiloeira oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, site: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>, no dia 15/6/2026 (segunda-feira), às 11h, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **20.000 kg** (vinte mil quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

LOTES	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
1-MOTOCICLETAS E SIMILARES	20	100	2.000	1,00	2.000,00
2-VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	20	900	18.000	1,00	18.000,00
TOTAL	40		20.000		20.000,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 1,00** (um real);
3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 8, 9, 10, 11 e 12 de junho de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal da leiloeira oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;
4.1.3. As fotos divulgadas no portal <http://www.patiorochaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:
5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão, nos dias compreendidos entre **16/6/2026 a 10/6/2026**, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br.
a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal n.º 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.
m) Certidão de registro de credenciamento ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal, no ramo de siderurgia e fundição conforme a legislação vigente.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeira e taxa administrativa, mediante boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ n.º 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência n.º 3128-3, conta corrente n.º 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ n.º 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ n.º 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;
7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
7.5. Promover, no local da retirada, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
7.6. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
7.7. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal n.º. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT n.º. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
7.8. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.
7.9. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Pureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
7.10. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
7.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
7.12. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
7.13. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a

qualquer infração ambiental que cause multas;

7.14. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.15. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.16. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.17. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.18. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pela Leiloeira Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 15/7/2026 a 25/8/2026 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <http://www.agendapatios.com.br>, a partir do dia 13/7/2026 a 24/8/2026.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após a data estipulada no item 8.2, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazo da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão, ao participante que oferecer o maior lance devidamente aceito pela Leiloeira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. A leiloeira deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número

do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17 h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br, ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia Br 324, Km. 527, 13225, 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 20 de maio de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 906650511; Lote:2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: M.BENZ/A 160; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650546; Lote:2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650556; Lote:2000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER SDX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150922; Lote:2000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650509; Lote:3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650512; Lote:3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650514; Lote:3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: TRAXX / JL50Q-8; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650532; Lote:3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650538; Lote:3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650541; Lote:3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHINERAY / PHOENIX XY50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 906650544; Lote:3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650551; Lote:3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650557; Lote:3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/PAMPA L; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650560; Lote:3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT / FIORINO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470554; Lote:3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470622; Lote:3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470624; Lote:3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470628; Lote:3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470636; Lote:3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470637; Lote:3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/DAYANG DY50 JOB; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470638; Lote:3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470639; Lote:3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470640; Lote:3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470650; Lote:3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470655; Lote:3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIAT PREMIO; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150935; Lote:3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/KIA CARNIVAL GS; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150941; Lote:3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6I GL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150949; Lote:3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150953; Lote:3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150961; Lote:3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150967; Lote:3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150969; Lote:3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SHYNERAI 50CC; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150971; Lote:3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA / CB 300R; Cor: PRETO; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150972; Lote:3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CARROCINHA/REBOQUE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650426; Lote:3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470261; Lote:3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 910470568; Lote:3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50CC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance

mínimo: R\$100,00

Processo: 910470605; Lote:3000.0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150813; Lote:3000.0035; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/208 ACTIVE PACK; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 911150885; Lote:3000.0036; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I/N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$100,00.

EDITAL DE LEILÃO

TR02.26 - LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed. Camará, Emp. 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste Órgão, situado na Rua Baixa de Santo Antônio, 264, Térreo, Área Remanescente, São Gonçalo, CEP 41185-303 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta pública será realizada através da plataforma: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>, no dia **15/6/2026 (segunda-feira), a partir das 11h**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciada Prisma participações Ltda.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2026 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
2.1.5.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
2.1.5.2. Placa /UF;
2.1.5.3. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
2.1.5.4. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
2.1.5.5. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
2.1.5.6. Número Chassi;
2.1.5.7. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL);
2.1.5.8. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
2.1.5.9. Classificação: conservado, sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível.
2.6. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <http://www.patiorochaleiloes.com.br> e do site desta Autarquia, <http://transalvador.salvador.ba.gov.br>.
2.7. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Autarquia, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na substituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
2.8. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública **somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;**

3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco;

3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de junho de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;

4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <http://www.patiorochaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes Conservados (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes classificados como conservados;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 611, DE 24 DE MAIO DE 2016, do CONTRAN, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do seu estado ou do Distrito Federal no ramo de desmonte, para quaisquer lotes classificados como sucata, e somente após a validação documental pela Comissão Especial de Leilão;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;

5.1.8. São impedidos de participar do leilão:

5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;

5.1.10. A leiloeira, funcionários do Pátio, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

5.1.13. A participação no leilão implica, no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Especial de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <http://www.patiorochaleiloes.com.br> terão início 10 (dias) antes da data de realização;

7.1.3. A partir da publicação do Aviso de leilão e Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema da leiloeira Oficial, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;

8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente

por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.1.2. Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da leiloeira;

8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério da leiloeira;

8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

09. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

09.1.1. A leiloeira declarará o melhor valor do lance do lote, atribuindo ao vencedor.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pela leiloeira, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pela leiloeira/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Especial de Leilão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

12.2. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do exercício 2026) Conforme exigido pelo Órgão executivo de trânsito do Estado quando da transferência;

12.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

12.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes da Transferência de propriedade;

12.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes classificados como conservado ou das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e neste edital;

12.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, **é de responsabilidade do arrematante realizar a vistoria do veículo somente após a regularização e baixa dos débitos anteriores**, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

12.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

12.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

12.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24, TED (Banco do Brasil, Agência nº 3128-3, conta corrente nº 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ nº 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes, no ato da arrematação;

13.2. O lote será arrematado pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

13.3. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

13.4. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

13.5. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão da leiloeira e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote;

13.6. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica, no cancelamento da

arrematação e no direito a leiloeira de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

13.7 O pagamento de cada lote arrematado será feito via BOLETO, PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado a Leiloeira Oficial Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus.

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

14.2. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados SOMENTE através do site: <http://www.agendapatios.com.br> entre os dias 13/7/2026 a 24/8/2026. **A retirada será entre os dias 15/7/2026 a 25/8/2026 (dias úteis)**. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

14.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pela Leiloeira Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

14.4. Em nenhuma hipótese será emitida outra Nota Fiscal com alteração de data ou de arrematante;

14.5. A retirada e transporte dos veículos e sucatas arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão Especial de Leilão;

14.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do exercício 2026;

14.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos;

14.8. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

15.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;

15.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão especial de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

15.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;

15.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

16. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

16.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

16.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

16.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores das devidas baixas dos débitos existentes, para realização da vistoria.

17.2. A entrega dos veículos arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

17.3. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

17.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

17.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência no órgão executivo de trânsito do estado, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB, além de responder civil e penalmente,

pelos danos e prejuízos causados.

17.6. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

17.7. A despesa proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

17.9. O lote classificado como SUCATA, terá INUTILIZADO o número do chassi, retiradas das placas de identificação e INUTILIZADAS;

17.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica a total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

17.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício 2026, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

17.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

17.14. A leiloeira deverá constar na nota fiscal, identificação do leilão e data, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, e-mail, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor, explicitar na nota fiscal a Classificação do veículo, veículo Conservado, sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível;

17.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

17.16. Concluídos os trabalhos, a leiloeira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

17.17. Este Edital poderá ser acessado e impresso no site desta Autarquia <https://transalvador.salvador.ba.gov.br> e no site da Leiloeira Oficial <http://www.patiorochaleiloes.com.br>;

17.18. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17 h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório da Leiloeira Oficial, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, matrícula na JUCEB nº. 18/902440-2, estabelecido na Rodovia Br 324, Km 527, 13225, 44135-000, Feira de Santana/BA até um dia antes da realização do Leilão na plataforma da leiloeira: <http://www.patiorochaleiloes.com.br>; e-mail: contato@patiorochaleiloes.com.br; telefones: (75) 99263-5858 (WhatsApp) / (75) 3626-7353.

Salvador, 20 de maio de 2026.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650496; Lote:0001; Placa/UF: OUK7284/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9362NKFWXDB032721; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 906650499; Lote:0002; Placa/UF: JPG6179/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: 9BGRD08201G177317; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 906650502; Lote:0003; Placa/UF: JQW4106/BA; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BFZE14P078854879; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.000,00

Processo: 906650504; Lote:0004; Placa/UF: NZO2128/BA; Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9UJDB14B1BU006920; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 906650513; Lote:0005; Placa/UF: RDP1C67/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C2KF3400NR002298; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.500,00

Processo: 906650517; Lote:0006; Placa/UF: NYS7822/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 93YBSR7UHB783891; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.000,00

Processo: 906650527; Lote:0007; Placa/UF: PUL7528/BA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BHBG41DAFP298497; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$7.000,00

Processo: 906650533; Lote:0008; Placa/UF: PJB3780/BA; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA FOX 150R; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: LX6YK3102B2900054; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 906650534; Lote:0009; Placa/UF: NTU9309/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR078527; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$900,00

Processo: 906650536; Lote:0010; Placa/UF: JMS6824/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9C2KC08104R001685; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650537; Lote:0011; Placa/UF: RPP9F36/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: 9C6RG3850P0039094; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.500,00

Processo: 906650539; Lote:0012; Placa/UF: NTT9008/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C6KE1000A0043482; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 906650547; Lote:0013; Placa/UF: NZN5679/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BWAA05Z7C4074897; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 906650548; Lote:0014; Placa/UF: JPA2870/BA; Marca/Modelo: I/JEEP CHEROKEE SPORT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: 8B4FJB8SCW2807007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 906650552; Lote:0015; Placa/UF: NTJ1289/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 935FCKFVYBB510845; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 906650554; Lote:0016; Placa/UF: OKJ9126/BA; Marca/Modelo: I/JAC J3; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: LJ12EKR1XD4301077; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 906650564; Lote:0017; Placa/UF: PLO3D29/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2018/2019; Chassi: 9C6RG3150K0005384; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.000,00

Processo: 910470538; Lote:0018; Placa/UF: SKD6B78/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2024/2024; Chassi: 9C2KC2500RR099773; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 910470621; Lote:0019; Placa/UF: RCZ8A74/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2020/2021; Chassi: 9C2JB0100MR008096; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 910470625; Lote:0020; Placa/UF: PJJ4725/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C6KG0660F0047478; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 910470626; Lote:0021; Placa/UF: SJV7F64/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2024/2024; Chassi: 9C2KC2500RR045936; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 910470627; Lote:0022; Placa/UF: SKD6C97/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2024/2024; Chassi: 9C6RG3160R0141851; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 910470633; Lote:0023; Placa/UF: PLV1G95/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9C2KC2500KR068750; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.500,00

Processo: 910470641; Lote:0024; Placa/UF: JLF6188/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9CDNF41LJ7M057000; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 910470646; Lote:0025; Placa/UF: LSR5992/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16HP; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 93YBSR76HEJ287574; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$6.000,00

Processo: 910470648; Lote:0026; Placa/UF: JQB2699/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BGRD48X03G163835; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.000,00

Processo: 910470659; Lote:0027; Placa/UF: NYM8492/BA; Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8AGCN48X0BR180837; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 911150930; Lote:0028; Placa/UF: JSY6339/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9BWDA05U2AT190934; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 911150932; Lote:0029; Placa/UF: OZT4G79/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BD17122LF5982955; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$3.000,00

Processo: 911150933; Lote:0030; Placa/UF: NTI0047/BA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 93YLSR6RHAJ463552; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 911150937; Lote:0031; Placa/UF: OZK0117/BA; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 8AGSU19F0FR113381; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 911150945; Lote:0032; Placa/UF: PJG0020/BA; Marca/Modelo: I/AUDI A3 LM 122CV I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: WAUAYJ8V5F1057037; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$12.000,00

Processo: 911150952; Lote:0033; Placa/UF: JRH8746/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRATA;

Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BWA05Z684159452; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 911150962; Lote:0034; Placa/UF: JRT4865/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 935FCKFV89B507147; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 911150968; Lote:0035; Placa/UF: RPJ3F52/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2KC2500NR110297; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 911150975; Lote:0036; Placa/UF: NZE3924/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BGXH68X0CC129075; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 911150977; Lote:0037; Placa/UF: AYP8209/BA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 93YBSR7RHEJ362867; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 906650131; Lote:0038; Placa/UF: 1 EMLAC; Marca/Modelo: SHINERAY/50Q; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 99HJT2050GS004375; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 910470521; Lote:0039; Placa/UF: JQL7863/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9C2JC30707R004294; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 910470526; Lote:0040; Placa/UF: RDK2J85/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9C2KC2210NR007176; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$4.000,00

Processo: 910470545; Lote:0041; Placa/UF: RCS7H12/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2JB0100LR056792; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 911150894; Lote:0042; Placa/UF: RPE0A43/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2022/2022; Chassi: 9C2JB0100NR056752; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 911150916; Lote:0043; Placa/UF: OKI5985/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 PICASSO EXC A; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 935SDN6AWCB571122; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 906650500; Lote:0044; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 906650503; Lote:0045; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$3.500,00

Processo: 906650505; Lote:0046; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1.000,00

Processo: 906650518; Lote:0047; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 906650520; Lote:0048; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2.500,00

Processo: 906650522; Lote:0049; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2.500,00

Processo: 906650563; Lote:0050; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150 9; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470163; Lote:0051; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 910470553; Lote:0052; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 910470631; Lote:0053; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470632; Lote:0054; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA ONIX 50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 910470658; Lote:0055; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 911150943; Lote:0056; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT SYMBOL EXPR 16; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 911150944; Lote:0057; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: PRATA; Ano/

Modelo: 1998/1998; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 911234400; Lote:0058; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$1.000,00

Processo: 910470537; Lote:0059; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 911150920; Lote:0060; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2001/2001; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$700,00

Processo: 906650510; Lote:0061; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 906650510; Lote:0062; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$800,00

Processo: 906650521; Lote:0063; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 10; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2017/2018; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 906650543; Lote:0064; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20G F; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 910470552; Lote:0065; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470620; Lote:0066; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.000,00

Processo: 910470647; Lote:0067; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$3.000,00

Processo: 910470652; Lote:0068; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.000,00

Processo: 910470653; Lote:0069; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 910470654; Lote:0070; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HAFEI MINI PICK-UP L; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 910470656; Lote:0071; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 910470661; Lote:0072; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 911150931; Lote:0073; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$2.000,00

Processo: 911150939; Lote:0074; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150946; Lote:0075; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$400,00

Processo: 911150947; Lote:0076; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2021/2021; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911150960; Lote:0077; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS RB MPI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2022/2023; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$5.000,00

Processo: 911150963; Lote:0078; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911150964; Lote:0079; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/BRAVO SPORTING DUAL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$3.500,00

Processo: 911150966; Lote:0080; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$300,00

Processo: 911150970; Lote:0081; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$100,00

Processo: 911150973; Lote:0082; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$500,00

Processo: 911150976; Lote:0083; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$1.500,00

Processo: 911234397; Lote:0084; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911234399; Lote:0085; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$200,00

Processo: 911234401; Lote:0086; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HYUNDAI SANTA FE V6; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$3.500,00

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia-Catabahia, inscrita no CNPJ, sob nº27.740.544/0001-46, vem, pelo presente, convocar todos os cooperados a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 2 de junho de 2026, na Rua Almeida Brandão, 54, Plataforma, nesta capital, em 1ª(primeira) chamada, às 7:00, com quorum de 2/3 dos

cooperados, em segunda chamada, às 8 horas, com quorum de metade e mais um dos cooperados, e em terceira chamada, às 9:00 horas, com quorum de qualquer número de cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:1) Eleição da diretoria.

Salvador, 21 de maio de 2026.

ANNEMONE SANTOS DA PAZ
Presidente.



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.